



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 52, APROV. 11/05/2015



LEI Nº 2879, DE 14 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 315.000,00”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, incisos I e II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para Revitalização da Rua Conselheiro Dantas – 5ª Quadra, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico

02.11.01 – Administração

04.122.0110.1.019 –

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Recurso 1 – Tesouro

R\$ 65.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Recurso 2 – Estado

R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo – Casa Civil – Subsecretaria de Relacionamento com Municípios no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com recursos do Município.

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

Emerson Alves Diniz

RG - 25.174.961-7

CPF - 171.758.948-16

CRC - 155206596/0-1



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

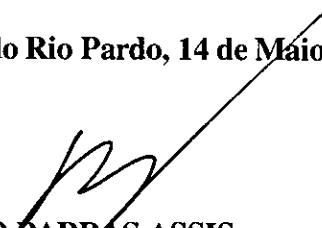


Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de Maio de 2015


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito